



Imperatriz, 19 de março de 2020.

À Comunidade Acadêmica

COMUNICADO

Comunicamos que, considerando as implicações da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no fluxo do Calendário Acadêmico, a Unisulma vem a público orientar seus Coordenadores de Curso, Professores e Alunos, sobre a reorganização das atividades acadêmicas por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19.

- I. A **Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 do Ministério da Educação**, publicada em 18 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19: *“Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017”*.
- II. O **Regimento Interno desta IES**, Capítulo VIII – DO EXERCÍCIO DOMICILIAR: *“Art. 116. Exercício Domiciliar aplica-se quando da ausência do aluno às atividades discentes. Parágrafo único. O Exercício Domiciliar será solicitado, analisado e desenvolvido durante o período de afastamento do aluno das atividades normais, através de atividade compatíveis com o seu estado e programação da disciplina”*.
- III. No período de **19 a 31 de março de 2020**, orientar que as atividades acadêmicas das disciplinas teóricas presenciais serão trabalhadas na modalidade de exercício domiciliar sob perspectiva de diferentes estratégias metodológicas.
- IV. Os conteúdos de cada disciplina seguirão os Planos de Ensino já elaborados por cada Professor.
- V. Fica sob a responsabilidade de cada Coordenação de Curso a orientação e acompanhamento das atividades.

Atenciosamente,



Joane Gláucia Silva de Almeida e Almeida
Diretora Geral